



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

TAQUARITINGA

Governo com Seriedade

Lei nº 3.517, de 28 de dezembro de 2005.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 492.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.517/2005:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal de Taquaritinga, a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 492.000,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	- PROCURADORIA JUDICIAL	
02.01.00	- Judiciário	
319011.01-02.062.0003.2.006	- Pessoal Civil	1.500,00
04.00.00	- SECRETARIA MUNICIP. DE FINANÇAS	
04.01.00	- Administração	
319013.01-09.271.0002.2.027	- Obrigações Patronais - FGTS	10.000,00
319047.01-28.846.0000.8.028	- Obrigações Patronais - Pasep	10.000,00
05.00.00	- SECRETARIA MUNICIP. DE EDUCAÇÃO	
05.01.00	- Ensino Fundamental	
319011.01-12.361.0008.2.030	- Pessoal Civil	98.000,00
05.02.00	- Fundef	
319013.01-09.271.0002.2.090	- Obrigações Patronais	40.000,00
10.00.00	- DEPTO DA CRIANÇA ADOL. E FAMÍLIA	
10.03.00	- Fundo Municipal de Assistência Social	
339043.01-08.244.0022.2.074	- Subvenções Sociais	25.000,00
11.00.00	- SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E VIACAO	
11.01.00	- Divisão Técnica de Planejamento	
319011.01-15.121.0024.2.076	- Pessoal Civil	3.000,00
319013.01-09.271.0002.2.078	- Obrigações Patronais	3.000,00
13.00.00	- DEPTO DE ESPORTE E LAZER	
13.01.00	- Esporte e Lazer	
319011.01-27.812.0028.2.085	- Pessoal Civil	1.500,00

verdec. 3.250 - 28/12/05

Fone/Fax: (16) 3252-9100
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP



cont. da Lei nº 3.517/2005.

fls. 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

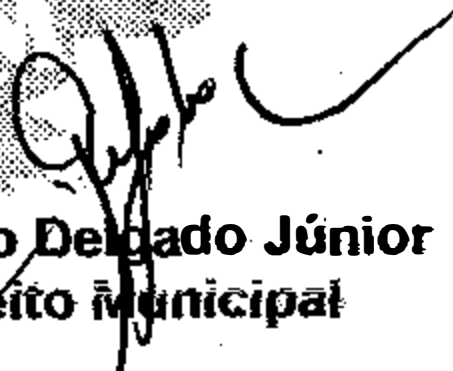
15.00.00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA		
15.01.00 -	- Previdência Municipal	
339001.01-09.272.0030.2.099	- Inativo Civis	200.000,00
339005.00-09.272.0030.2.096	- Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00
		=====
TOTAL.....		R\$492.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anuações de verbas:

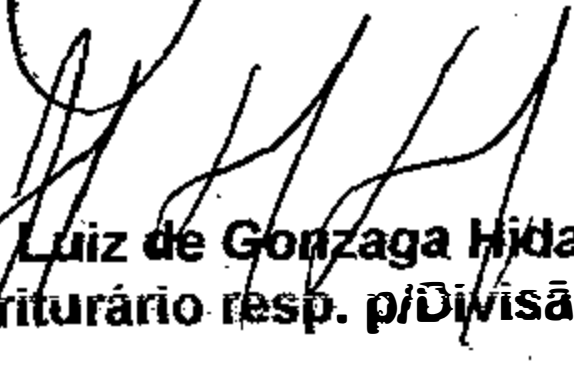
05.00.00 - SECRETARIA MUNICIP. DE EDUCACÃO		
05.02.00 -	- Fundef	
319011.01-12.361.0010.2.036	- Pessoal Civil	98.000,00
05.03.00 -	- Ensino Infantil	
339030.01-12.365.0011.2.039	- Material de Consumo	100.000,00
05.04.00 -	- Merenda Escolar	
339030.01-12.306.0012.2.042	- Material de Consumo	60.000,00
09.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.01.00 -	- Unidade de Avaliação e Controle	
339030.01-10.301.0017.2.060	- Material de Consumo	214.000,00
		=====
TOTAL.....		R\$ 492.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de dezembro de 2005.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo
Escrutário resp. p/Divisão